



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 02/2024

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DOCENTES NO COLEGIADO DE UNIDADE DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BIÊNIO 2024-2026

A Comissão Eleitoral Local – CEL, eleita pelos Departamentos de Fundamentos Pedagógicos (SFP) e Sociedade, Educação e Conhecimento (SSE), referendada no atual Colegiado de Unidade da Faculdade de Educação da Universidade Federal Fluminense, designada pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – ESE/UFF Nº 05 de 20 de março de 2024, em conformidade com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE e com a Resolução Nº 104/97 do CUV, disponível em <http://www.uff.br/sites/default/files/eleicoes-regulamentogeral.pdf>, leva ao conhecimento da comunidade da Faculdade de Educação, as normas do processo de consulta eleitoral para escolha de representantes docentes do Colegiado de Unidade para o biênio 2024-2026. A consulta de que trata este edital seguirá o cronograma indicado no final do documento.

1. Das inscrições das chapas

1.1 As inscrições das chapas para o Colegiado de Unidade da Faculdade de Educação, serão realizadas no período de 08 a 10 de abril de 2024 encerrando-se às 23h59min do último dia, por meio do formulário eletrônico disponível no endereço: https://docs.google.com/forms/d/1pIGCUmTyzqe8GIUNAXsGEWWPWplqQ7GQlfjICGHnacE/viewform?edit_requested=true

1.2 São elegíveis os professores lotados em Departamentos pertencentes à Unidade, exceto aqueles que estiverem à disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos, ressalvados os casos constantes do RGCE.

1.3 Os candidatos ao Colegiado de Unidade se apresentarão através de chapas completas, compostas por titulares e respectivos suplentes, a serem eleitos por todos os docentes da Unidade.

1.4 Recebidas as inscrições, a Comissão Eleitoral Local avaliará, segundo o RGCE, o preenchimento dos requisitos, aceitando ou indeferindo as inscrições realizadas.

1.5 Serão indeferidas as inscrições contendo informações incompletas, ou requeridas por candidatos que não cumpram os requisitos estabelecidos no item 1.2 deste edital.

1.6 Compete à Comissão Eleitoral aceitar ou indeferir o registro das chapas inscritas, como previsto no inciso III, do artigo 9º do RGCE.

1.7 No dia 11 de abril de 2024 a Comissão Eleitoral Local avaliará as inscrições, e até às 18h00, as chapas homologadas serão divulgadas à comunidade acadêmica no site <https://feuff.sites.uff.br> e em veículos próprios de comunicação da FEUFF.

2. Da impugnação de inscrição

No caso de impugnação, uma comunicação será encaminhada aos candidatos por e-mail no dia 11 de abril de 2024.

3. Da homologação das inscrições

As inscrições das chapas homologadas pela Comissão Eleitoral Local serão publicadas em Boletim de Serviço da UFF pelo setor responsável, e divulgadas no site <https://feuff.sites.uff.br/>, bem como em veículos próprios de comunicação da FEUFF. .

4. Do processo eleitoral

4.1 Têm direito a voto todas(os) as(os) professoras(es) do quadro permanente que não estejam aposentadas(os), e somente estas(es), da Faculdade de Educação.

Parágrafo único: O voto é pessoal, secreto e singular.

4.2 A Consulta Eleitoral será realizada das 09h00min do dia 24 de abril de 2024 às 17h00min do dia 25 de abril de 2024. Em conformidade com a Decisão Nº 002/2021/CUV, a votação dar-se-á pelo Sistema de Votação On-line Helios, que permite a realização de eleições através da Internet e com auditoria aberta ao público (End-to-end voter verifiable – E2E). O sistema online de votação pode ser acessado através do link: <https://eleicoes.uff.br/auth/ldap/login>. O tutorial “Como votar utilizando o sistema de votação eletrônica”, está disponível em: <https://citsmart-uff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618>

4.3 A apuração dos votos será realizada às 18h00min do dia 25 de abril de 2024, sendo o resultado da consulta divulgado até às 21h00min do mesmo dia, através de evento público on-line, acessível por meio do link: <https://meet.google.com/sqp-tyar-nvq>

4.4 Eventuais recursos deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral entre os dias 26 de abril e 30 de abril de 2022, até às 17h00min, por meio do formulário eletrônico disponível no endereço: https://docs.google.com/forms/d/1R-6TYE6yQ0JnoKvKHKJ_CtUtq5id1yHyNLhntcp3G7U/edit

4.5 O resultado final da consulta eleitoral será divulgado após o período de recursos, no dia 02 de maio de 2024, no site <https://feuff.sites.uff.br/>, bem como em veículos próprios de comunicação da FEUFF.

4.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Local.

CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	04/04/2024
Inscrições das chapas	08/04/2024 a 10/04/2024
Homologação das chapas	11/04/2024
Eleição	24/04/2024 e 25/04/2024
Apuração dos votos	25/04/2024
Proclamação dos resultados	25/04/2024
Recursos	26/04/2024 a 30/04/2024
Divulgação dos resultados	02/05/2024

Niterói, 04 de abril de 2024.

Giovanna Lorena Ribeiro Chaves
Representante Docente (Presidente)
SIAPE 1251050